Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Unidade do SISEMA Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental Núm. do Processo Data Formalização responsável pelo processo Intervenção Ambiental COM AAF 12020001370/11 13/07/2012 09:00:32 | CENTRO OPERACIONAL JAIB 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL 2.1 Nome: 00050808-5 / SARVIA PASTOR DE BARROS LIMA 2.2 CPF/CNPJ: 013.251.116-94 2.3 Endereço: OUTROS SQN:404 BLOCO L , APTO 207, 0 2.4 Bairro: 2-5 Município: BRASILIA 2.6 UF: DF 2.7 CEP: 70.845-120 2.8 Telefone(s): 2.9 E-mail: 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 3.1 Nome: 00050808-5 / SARVIA PASTOR DE BARROS LIMA 3.2 CPF/CNPJ: 013.251.116-94 3.3 Endereco: OUTROS SQN:404 BLOCO L , APTO 207. 0 3.4 Bairro: 3.5 Município: BRASILIA 3.6 UF: DF 3.7 CEP: 70.845-120 -3.8 Telefone(s): 3.9 E-mail: 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL 1 Denominação: Fazenda Santa Ines 4.2 Área Total (ha): 290,8700 4.3 Município/Distrito:_MANGA 4.4 INCRA (CCIR). 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7.716 Livro: 2-AB Folha: 253 Comarca: MANGA X(6): 608.578 Datum: SAD-69 4.6 Coordenada Plana (UTM) Y(7): 8.384.598 Fuso: 23L 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameacadas de extinção (); da flora, raras (), endémicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11), 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 61,26% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel Área (ha)

> Toto pungut na Singulation (Er Sing Florestal Analysis Ambiental (Er Engl Florestal Analysis (MASO 1261639) Engl Mc 241340

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL		And the second s	3
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
-5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			\J\(\sigma\)
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		
	Outro:		
6: INTERVENÇÃO AMBIEN	TAL REQUERIDA È PASSIVEL I	DE APROVAÇÃO	
ipo de Intevenção REQUERIDA Quantidade		Unidade	
impeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso 0,000		0,0001	ha
Tipo de Intevenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade 🕯 🗐
Limpeza de área, com aproveitamento econ: material lenhoso . 0,0001		ha -	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO *			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Caatinga + Mata Atlântica	Paratagan paggana na ngganana		32,2066
7.2 Fisionomiá/Transição entre fisionomias		<u> </u>	Àrêa (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária I		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	32,2066
8. COORDENADA PLA	NA DA ĂREA PASSÍVEL DE AF		
8.1 Tipo de Intervenção	Datum Fuso	Coordenada X(6)	Plana (UTM) < Y(7)
Limpeza de área, com aproveitamento econ, materi	SAD-69 23L	609.870	* 8.381.907
9. PLANO	DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		e de la companya del companya de la companya del companya de la co
9.f Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Pecuária		-	32,2066
		Total	32,2066
🥕 🦸 🏄 💯 10. DO PRODUTO OU SUBPRODU	TO FLORESTAL/VEGETAL PAS	SÍVEL DE APROVAÇÃO	
10.1 Produto/Subproduto	specificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		355,85	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso	(dados fornecidos pelo respo	nsável pela intervenção	
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10,2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para er	ncher + carbonizar + esfriar + esv	aziar): (dias	5)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de pro	odução (mdc):	,	
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (r	ndc):		· · · · · ·

Firedethio Jungueia Singuland Firedethio Jungueia Ambiental-Ef Eng Florestal Analisa CREA NG 941330 - MASP 12616397 CREA NG 941330

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:não foi possível obter informação devido às novas configurações do ZEE. Dados a serem complementados.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Aos 03 dias do mês de julho de 2012 foi realizada vistoria na Fazenda Santa Inês, de propriedade da Sra Sarvia Pastor de Barros Lima, CPF 013.251.116-94, para determinação de volumetria de material lenhoso conforme processo 12020001370/11 IA. Material lenhoso este proveniente do processo 120500123/04.

Trata-se no processo 120500123/04 de intervenção ambiental, desmate de 98,00ha de capoeira, tendo como finalidade pecuária e utilização do material lenhoso para carvoejamento com produção de 980 m³ de carvão.

Por motivos que este técnico desconhece não foram concluidas as atividades. Vide prestação de contas onde na data de 29-06-07 foi prestado conta da produção de 267,70m³ de carvão, ficando como saldo remanescente 712,30m³ de carvão.

Foi protocolado então novo processo(12020001370/11 IA) em 07/10/2011, solicitando aproveitamento econômico de material lenhoso em 40,08ha.

Após vistoria foi constatado que os 40,08ha se tratavam de duas áreas sendo 32,2066 ha em área comum e 7,8747 ha em área de preservação permanente.

O requerente foi orientado que para intervenção em área de preservação permanente deveria ser protocolado outro processo, específico.

Diante disso, foi autorizado o empilhamento do material lenhoso, em área comum de 32,2066ha, proveniente do processo 120500123/04. Material este que havia sido suprimido, porém ainda na área.

Após o empilhamento do material lenhoso proveniente dos 32,2066 há de área comum foi realizada a vistoria para determinação da volumetria do citado. Foram observados 355,85m³ de material lenhoso a ser comercializado em forma de lenha, conforme solicitado.

Não está autorizado o carvoejamento do material.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E MARIMBO)

FREDERICO JUNQUEIRA SINGULANO - MASP: 1.261.639-7

Frederic Junglewa Singulano Eng Florestal Arelista Ambiental - IEF - CREA MI 941330 - MASP 12616397

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 3 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM Superintendência de Regularização Ambiental do Norte de Minas

PARECER JURÍDICO. N°. 54/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Esta DAIA tem a finalidade de autorizar o escoamento do material lenhoso ao qual não foi dada utilização quando da supressão da vegetação nativa. A COPA é responsável pela análise do pedido, conforme disposto no artigo 7º da Portaria IEF 02/09:

> Artigo 7º - Decorrido o prazo de validade do DAIA e caso a intervenção ambiental autorizada não tenha sido concluída, o interessado deverá protocolizar novo requerimento para a área remanescente ou para escoamento do volume remanescente, apenso a novo processo administrativo, que será julgado e deliberado pela instância responsável pela emissão da autorização inicial.

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja seu uso como lenha, conforme disposto na Lei 14:309/02.

> Art. 43 - Será dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal cortado, colhido ou extraído, bem como a seus resíduos.

3. Conclusão:

Tendo em vista o material lenhoso ter sido suprimido regularmente mediante autorização do IEF, e face a Lei 14.3909/02, que preceitua seja dado aproveitamento ao produto florestal cortado, opinamos pela concessão da presente DAIA, nos termos do sugerido pelo técnico do Núcleo de Regularização Ambiental.

4. Data / Responsável

Data: 18 de setembro de 2012.

Sandoval Rezende Santos – Analista Ambiental/Jurídico | Assipatura / Carimbo

Avenida José Corrêa Machado, 900 – Ibituruna / Montes Claros – MG CEP.39.401-832 - Tel: (38) 3224-37500 - supramnm@meioambiente.mg.gov.bj